



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
MUSICA - DIRETORIA

## **EDITAL Nº 1918/2024**

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições, torna público que serão recebidas inscrições para a escolha do **Diretor do Centro de Pesquisa em Música Contemporânea - CPMC**, conforme termos do regimento aprovado em 17 de maio de 1999, pelo mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução em consonância com o disposto nos artigos 41, inciso IV e artigo 67 do Estatuto da UFMG, artigos 13 e 18 do Regimento Geral da UFMG.

### **1- Das condições para inscrição:**

Professor lotado e em exercício na Escola de Música da UFMG.

### **2 - Das inscrições:**

O **prazo para inscrições** se iniciará às **08 horas do dia 13 de setembro de 2024** e se encerrará às **17 horas do dia 27 de setembro de 2024**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pelos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico [secrgeral@musica.ufmg.br](mailto:secrgeral@musica.ufmg.br);

### **3 - Da Votação:**

A votação será realizada no dia **11 de outubro de 2024 (sexta-feira)**, no horário das **09 horas às 10 h 30 minutos, em reunião da Congregação da Unidade**, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>;

A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site [consultas.ufmg.br](https://consultas.ufmg.br/), (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

O representante será eleito pelos membros da Congregação da Escola de Música, por maioria simples de votos.

### **4. Da Apuração:**

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Será eleito o candidato que alcançar a maioria simples dos votos;

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

### **5. Dos Recursos:**

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

## 6. Das Disposições Gerais:

6.1 A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

**RENATO TOCANTINS SAMPAIO**  
Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 13/09/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3548061** e o código CRC **CBB159E5**.